



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 029/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar gastos para abrigar aqueles que usam o Asilo e ceder servidores para entidade sem fins lucrativos para execução da obra de reforma, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Noemi Schmidt de Moura, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar obras de reforma no prédio da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família, localizado na Rua 25 de julho, 589, centro, em Catanduvas/PR, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 12/1983, de 13 de junho de 1983.

Parágrafo único: Para as despesas utilizar-se-ão os recursos disponíveis junto ao orçamento da Secretaria de Assistência Social. E, se houver necessidade de contratação de empresa ou gastos elevados, serão praticados todos os atos contidos na Lei de licitações.

Art. 2º)- Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder servidores, tantos quantos necessários, para realizar a reforma mencionada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas, em 16 de outubro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA